



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

EDITAL N. 08 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DO CAMPO DO
MUNICÍPIO DE MAZAGÃO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2023.2**

A Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), com base no que dispõe a Constituição Federal (CF/88), em seus Artigos nº 207 e 215 e; bem como a Lei n. 9.394/1996; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Tradicionais em seus Artigos 5º, 6º e 26; Decreto 6.040/2007, Lei 12.288/2010, em seus Artigos 13 a 16, que trata do Ensino da História e cultura afro-brasileira, africana e indígena; o determinado na Lei n. 12.711/2012, que trata do ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível médio e dá outras providências; a Resolução do Conselho Universitário (CONSU) n. 04/1997, que aprova o Projeto de Interiorização na Universidade Federal do Amapá; e também a Resolução do CONSU n. 20/2023 que institui o Processo Seletivo Especial (PSE), para ingresso nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Programa de Interiorização da Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização do **Processo Seletivo Especial para Populações Ribeirinhas e do Campo (PSER/2023)**, destinado à seleção diferenciada de candidatos(as) moradores das regiões ribeirinhas e do campo, conforme disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial para às Populações Ribeirinhas e do Campo 2023 (PSER/2023.2) ofertará 100 (cem) vagas nos Cursos de Graduação para às pessoas das comunidades do Lago do Ajuruxi, conforme consta no QUADRO I, deste Edital e será executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), em conjunto com a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos e Concursos (COPS), instituída para este fim.

1.2 Poderão concorrer às vagas do PSER/2023.2, candidatos que tenham concluído o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

Ensino Médio ou equivalente, até o período de Habilitação e Matrícula que sejam moradores da Região do Lago do Ajuruxi.

1.3 No ato de inscrição, o candidato do PSER/2023.2 fará escolha pela comunidade e do curso para o qual deseja concorrer.

1.4 As provas do PSER/2023.2 serão realizadas nas respectivas comunidades conforme opção de curso.

1.5 O endereço para a prática de todos os atos relativos ao PSER/2023.2 é o DEPSEC/UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero do Equador, à Rodovia Josmar Chaves Pinto, s/n, Km 02, Bairro Universidade, na cidade de Macapá – AP, CEP 68.903-419.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O PSER/2023.2 ofertará 100 (cem) vagas às populações ribeirinhas e do campo que atendam ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, distribuídas entre os Cursos de Graduação a ser ofertados nas 02 (duas) comunidades da Região do Lago do Ajuruxi, conforme consta no Quadro I, abaixo:

QUADRO I

COMUNIDADE	CURSO	GRAU	TOTAL DE VAGAS
Maranata	Pedagogia	Licenciatura	50
São José	Ciências Biológicas	Licenciatura	50
TOTAL	100		

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a ser publicados no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições para o PSER/2023.2 serão realizadas via internet, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, a partir das 8 horas do dia 01 de setembro de 2023 até às 23horas e 59min do dia 10 de setembro de 2023, mediante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

o correto preenchimento do formulário de inscrição constante no mencionado endereço eletrônico;

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cursos que corresponde à comunidade onde irá funcionar, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital;

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância;

3.5 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

3.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.7 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PSER/2023.2 aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;

3.8 Não serão atendidas as solicitações de alteração de dados cadastrais por intermédio de e-mail ou telefone. Nesse caso, dentro do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, o candidato poderá alterar os dados cadastrais, bem como mudar de curso que implica automaticamente na comunidade de execução;

3.9 Será admitida uma única inscrição por candidato;

3.10 No ato de inscrição, o candidato deverá informar a comunidade e o curso que deseja concorrer, conforme o QUADRO I, deste Edital;

3.11 O candidato com deficiência e/ou que necessite de atendimento ou condições especiais para realização da prova deverá informar sua condição no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Além do previsto no subitem 3.11 deste Edital, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá anexar no ato da inscrição Laudo Médico (pessoas com deficiência), ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

pós- cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá informar essa condição no ato de inscrição e comparecer ao local de prova com acompanhante para a criança;

4.3 O/a acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança;

4.4 A candidata que não levar o/a acompanhante no dia de realização da prova, não poderá permanecer com a criança no local;

4.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova;

4.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

5 DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Os candidatos ao PSER/2023.2 terão suas inscrições analisadas pela Comissão Operacional do Processo Seletivo (COPS), composta por docentes e técnicos da UNIFAP, que procederá a homologação ou não da inscrição no certame;

5.2 O candidato que não cumprir qualquer das exigências estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada;

5.3 O resultado provisório da análise pela COPS, será publicado no dia **11 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>

5.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor Recurso Administrativo conforme item 11 deste Edital;

6 DA PROVA DE SELEÇÃO

6.1 A prova de seleção do PSER/2023.2 será de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na elaboração de uma **REDAÇÃO**, a ser realizada de forma presencial.

6.2 Será considerado/a Aprovado/a, o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 50 % da pontuação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

6.3 A PROVA DE REDAÇÃO ocorrerá no dia **1 de novembro de 2023**, no horário de **09h00 às 12h00**, podendo ser alterada, na qual cabe ao candidato o compromisso de estar atento às publicações postadas no site <https://depsec.unifap.br/concursos>

7 DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A Prova de Redação valerá **10,0 (dez)** pontos e consistirá na elaboração de um texto escrito em Língua Portuguesa de no máximo **30 linhas, e de no mínimo 20 linhas**, seguindo a proposta contida na prova, de maneira legível, sob pena do candidato não ter seu texto corrigido e, conseqüentemente, não pontuar.

7.2 Para fins de pontuação dessa etapa, serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de argumentação do candidato.

7.3 Para realização da Prova, o candidato deve comparecer ao local determinado com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de um dos Documentos de Identificação descritos nos subitens 13.2 a 13.6 deste Edital, bem como de **caneta esferográfica azul ou preta** em material transparente.

7.4 Os portões da unidade de aplicação da prova serão fechados pontualmente às 09h, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário.

7.5 Na sala de aplicação de Prova, o candidato assinará a frequência e receberá o caderno com a proposta de Redação e a Folha de Redação definitiva.

7.6 Na Folha de Redação definitiva deve constar o texto do candidato e deverá ser preenchido obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.7 A Folha de Redação definitiva será o único documento considerado para a correção da Redação.

7.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua, bem como zelar pela sua integridade, a qual não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

7.9 A Folha de Redação definitiva só será substituída se contiver falha de impressão.

7.10 A Folha de Redação definitiva não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. Caso haja identificação o mesmo será eliminado do PSER/2023.2.

7.11 A Redação será corrigida por dois professores do Colegiado de Letras, de forma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois professores.

7.12 Caso haja discrepância acima de 2 (dois) pontos entre as notas atribuídas pelos corretores, a Redação sofrerá uma terceira correção, cujo resultado será a nota final do candidato.

7.13 Será atribuída nota zero à Redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “em branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite) ou outro material que não seja o especificado no subitem 7.3 deste Edital;
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido no subitem 8.12 deste Edital;
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda, texto com total insuficiência no tocante ao tema;

7.14 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de qualquer material

impresso ou eletrônico, tão pouco a comunicação entre os candidatos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo o candidato flagrado em uma dessas situações;

7.15 Não será permitido o uso ou porte de celular, relógio digital, ou qualquer outro dispositivo eletroeletrônico que possa ser utilizado como instrumento de fraude no certame;

7.16 Os três últimos candidatos de cada sala sairão juntos;

7.17 Após o anúncio de encerramento da prova pelos fiscais, não será mais permitido qualquer anotação na Folha de Redação definitiva, sob pena de eliminação.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos no PSER/2023.2 será feita em ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Redação, para cada curso, para cada comunidade até o limite de vagas.

8.2 Todos os valores calculados serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco);

8.3 Na hipótese de não preenchimento de vagas, estas serão preenchidas por novo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

Processo Seletivo.

9 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Estará automaticamente eliminado do PSER/2023.2 o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 50% na prova de Redação;
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo;
- e) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento previsto neste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate será adotada **o critério de maior idade.**

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação oficial da decisão recorrida, nas seguintes situações:

- a) da publicação da homologação das inscrições;
- b) da solicitação de atendimento especial;
- c) da publicação do resultado da Prova Redação;
- d) da divulgação do Resultado Provisório do PSER/2023.2.

11.2 Para as alíneas do subitem 11.1, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <https://depsec.unifap.br/concursos/>

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados na página de acompanhamento do candidato;

11.4 Em caso de recurso administrativo, os pedidos deverão ser remetidos pelo correio eletrônico do DEPSEC: depsec@unifap.br

11.5 Os recursos serão apreciados pelo DEPSEC e pela COPS e o julgamento ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

12.6. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, em até 48 horas a partir da sua publicação.

12 DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados deverão efetuar habilitação e matrícula nos dias estabelecidos pelo DERCA, em Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/derca/>

12.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

12.3 No ato da habilitação o candidato classificado obriga-se a apresentar a seguinte documentação, original e cópia, na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado ou Atestado de conclusão do Curso de Ensino Médio, expedido por órgão reconhecido pelos Conselhos Estaduais de Educação;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) 2 fotos 3x4;
- f) 1 classificador de capa dura branca;
- g) Comprovação de endereço;
- h) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros;

12.4 Os documentos citados no subitem 13.3 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias: o original e 01 (uma) cópia de cada. As cópias serão retidas pelo DERCA;

12.5 Não caberá recurso, por parte do candidato classificado que não efetivar a matrícula, no prazo determinado pelo DERCA;

12.6 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital por candidatos classificáveis, na estricta ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada por meio de Edital, pelo DERCA, que determinará o prazo para a sua habilitação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes ao PSER/2023.2

13.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.2 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

13.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

13.7 No dia da realização da Prova de Redação, a UNIFAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, com a finalidade de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim MarcoZero –
Macapá-AP, CEP 68.903-419

13.8 As vagas disponibilizadas neste Edital são para ingresso **EXCLUSIVAMENTE** no segundo semestre letivo de 2023, apenas nos cursos ofertados nas comunidades ribeirinhas e do campo previstos no QUADRO I, deste Edital.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COPS, pelo DEPSEC ouvindo a PROGRAD.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2023.

Christiano Ricardo dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria n. 1062/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco
Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GERAL DA UNIFAP DOCUMENTO	
RECEBIDO DATA: ___/___/___	HORA: ___
ASSINATURA: _____	

NOME COMPLETO:		CPF:
CARGO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
Email	CONTATOS	

ESPECIFICAR A FASE: _____

QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO: _____

Macapá -AP, ___ de _____ de 20___

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

OBS. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, sendo que uma lhe será devolvida com o carimbo de recebimento do Protocolo Geral, servindo de comprovante da entrega do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco
Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419

CRONOGRAMA DO PSER/2023.2

ORDEM	EVENTO	DATA
01	Publicação do Edital no DOU	29/08/2023
02	Impugnação do Edital	30 e 31/08/2023
03	Período de Inscrição	01 a 10/09/2023
04	Resultado provisório das Inscrições	11/09/2023
05	Recurso ao resultado provisório das Inscrições	12 a 14/09/2023
06	Resultado provisório do pedido de atendimento especial	11/09/2023
07	Recurso ao resultado provisório do pedido de atendimento especial	12 e 13/09/2023
08	Homologação das Inscrições	15/09/2023
09	Homologação à solicitação de atendimento especial	15/09/2023
10	Aplicação da Prova de Redação	01/10/2023
11	Resultado Provisório do PSER/2023.2	16/10/2023
12	Recurso contra o Resultado Provisório do PSEQ/2023.2	17 e 18/10/2023
13	Homologação do Resultado do PSER/2023.2	19/10/2023
14	Período de Matrícula	30/10 a 03/11/2023
15	Aula Inaugural	11/11/2023
16	Início das aulas	17/11/2023